



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO N.º 001.18082022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2022-PE/SEMSA-SRP**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Rurópolis, com sede na rua dez de maio centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2022-PE/SEMSA-SRP**, RESOLVE registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **14.065.989/0001-26**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	CONECTOR DE REDE RJ-45 COM 100 UNIDADES	HAYOM - Ai1020	PC	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
04	ROUTERBOARD (RB) SIMILAR A MICROTRIK 3011	MIKROTIK - RB3011UIAS-RM L5	UNID	5	R\$ 1.518,00	R\$ 7.590,00
05	CABO DE FORÇA (ALIMENTAÇÃO) PARA PC	VINIK - 35424	UNID	90	R\$ 8,99	R\$ 809,10
07	CABO VGA 1.8M	HAYOM - CB1168	UNID	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
08	BATERIA CR 2032	SUNCOM - CR2032	UNID	600	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00
19	MOUSE OPTICO CONEXÃO: USB 3 BOTÕES	Bright - 0106	UNID	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00



20	MOUSE SEM FIO OPTICO 3 BOTÕES	MULTILASER - MO307	UNID	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
21	TECLADO PS2 ABNT PTBR LAYOUT COMPATÍVEL DE 105/106/107/108/110 TECLAS MODO HIBERNAR E DESPERTAR "ONE TOUCH	Multilaser - TC225	UNID	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
22	TECLADO USB ABNT PTBR LAYOUT COMPATÍVEL DE 105/106/107/108/110 TECLAS MODO HIBERNAR E DESPERTAR "ONE TOUCH	BRAZILPC - BPC-8236	UNID	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
25	CAIXAS DE SOM (MULTIMÍDIA) CONECTORES P2 RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ ~ 16KHZ MAGNETICAMENTE BLINDADA	Exbom - CS-39	UNID	90	R\$ 27,00	R\$ 2.430,00
26	ADAPTADOR WIRELESS CONEXAO USB 802.11N 300 MBPS	TP-Link - TL-WN821N	UNID	90	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
30	ROTEADOR WIRELESS N 300 MBPS OU SUPERIOR	Sharelink - SL-WR300N2	UNID	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
31	ALICATE DE CRIMPAGEM DE REDE	Exbom - 02059	UNID	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
37	TESTE/REDE TESTADOR DE CABOS DE REDE	Exbom - 01978	UNID	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
38	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR	Implastec - 50g Pote	UNID	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
39	CABO DE REDE CX 300 MTS	Multilaser - SE328	CAIXA	20	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00
57	CARTÃO DE MEMÓRIA 16GB MICRO-SD	GoLine - SDHC 16GB Classe 10	UNID	30	R\$ 34,77	R\$ 1.043,10
58	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB MICRO-SD	Adata - AUSDH32GUICL1 0A1RA1	UNID	30	R\$ 33,99	R\$ 1.019,70
66	LIMPA CONTATO SPLAY ELETRONICO 300ML	Mundial Prime - 300ml/ 180g	UNID	70	R\$ 23,99	R\$ 1.679,30
68	CHAVE DE ATIVAÇÃO DO WINDOWS 10 OU 11 HOME COM LICENÇA ÚNICA 32 E 64 BITS	MICROSOFT - WINDOWS 10 HOME COM LICENÇA ÚNICA 32 e 6	UNID	80	R\$ 99,99	R\$ 7.999,20
69	CHAVE DE ATIVAÇÃO DO WINDOWS 10 OU 11 PRO COM LICENÇA ÚNICA 32 E 64 BITS	MICROSOFT - WINDOWS 10 PRO COM LICENÇA ÚNICA 32 e 64	UNID	80	R\$ 99,99	R\$ 7.999,20
VALOR TOTAL						R\$ 63.412,60



EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ (MF)
sob o nº **26.587.635/0001-20**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	CABO HDMI 2.1 OU SUPERIOR 2M	PLUS CABLE	UNID	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
10	EXTENSÃO COM TOMADAS TRIPOLAR NOVO PADRÃO 15 M OU MAIS	MEGATRON / PP15	UNID	70	R\$ 125,00	R\$ 8.750,00
11	FILTRO DE TOMADAS TRIPOLAR NOVO PADRÃO	MAEGATRON / 10A SM PRETO	UNID	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
13	PLACA DE REDE ETHERNET RJ-45	DEX / DP 02	UNID	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
16	MEMÓRIA DDR3 6GB OU SUPERIOR	DUJEX / DX8GR3F1600	UNID	30	R\$ 168,00	R\$ 5.040,00
23	Monitor LCD 17" Polegadas Tamanho do Painel 17" - (COTA 75%)	VX PRO / VX170	UNID	68	R\$ 495,90	R\$ 33.721,20
24	Monitor LCD 17" Polegadas Tamanho do Painel 17" - (COTA 25%)	VX PRO / VX170	UND	22	R\$ 495,90	R\$ 10.909,80
27	Placa PCI Wireless para PC Placa de Rede WPN 302 300Mbps Wireless N PCIe_1	KNUP / KP-T118	UNID	90	R\$ 194,00	R\$ 17.460,00
40	Data Show projetor Multimídia 5000 1024 x 768 - (COTA 75%)	BRAZIL PC / BPC1080P	UNID	12	R\$ 3.389,00	R\$ 40.668,00
41	Data Show projetor Multimídia 5000 1024 x 768 - (COTA 25%)	BRAZIL PC / BPC1080P	UND	3	R\$ 3.389,00	R\$ 10.167,00
45	Aparelho de Celular Andróid (16 gb de memória). Tipo sansung ou equivalente - (COTA 75%)	SAMSUNG/A01	UNID	83	R\$ 979,00	R\$ 81.257,00
46	Aparelho de Celular Andróid (16 gb de memória). Tipo sansung ou equivalente - (COTA 25%)	SAMSUNG/A01	UNID	27	R\$ 979,00	R\$ 26.433,00
50	Balança digital (até 150kg)	MULTILASER/ HC022	UNID	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
59	PENDRIVE de 8 GB	MULTILASER/ TWIST	UNID	80	R\$ 21,90	R\$ 1.752,00
60	PENDRIVE de 16 GB	MULTILASER/ TWIST	UNID	80	R\$ 23,40	R\$ 1.872,00
61	HD INTERNO 1TB PARA COMPUTADOR SATA	WESTERN DIGITAL / WD10EZEX	UNID	30	R\$ 344,00	R\$ 10.320,00
62	HD INTERNO 500GB PARA COMPUTADOR SATA	WESTERN DIGITAL /WD5000AAKX	UNID	30	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
63	HD INTERNO 1TB PARA NOTEBOOK SATA	WESTERN DIGITAL / WD10SPZX	UNID	30	R\$ 339,00	R\$ 10.170,00



65	HD EXTERNO PARA FAZER BACKUP DE 1TB USB 3.0	WESTERN DIGITAL / ELEMENTS	UNID	30	R\$ 440,00	R\$ 13.200,00
67	PLACA MAE 1150/ 1151/ 1155/ 1156 M ATX H81M SUPORTA DDR4	DUEX / H81	UNID	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 343.620,00

ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **07.164.433/0001-21**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
049	Tablet Tela 1340 x 800 (WXGA+) Processador Octa Core 2.3GHz, 1.8GHz. Camera de 8MP F +2M Memória interna 2 ou 3 GB RAM, 32GB ou superior armazenamento Bateria de 5100 MAH	Positivo/ T770f	UNID.	60	R\$ 880,00	R\$ 52.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.800,00

MARLIZE DA SILVA BORGES 02415055263, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **33.693.895/0001-46**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	MIDIA DVD/RW	MAXPRINT, DVD-R 4.7GB	UNID	250	R\$ 4,26	R\$ 1.065,00
33	SWITCH 8 PORTAS 10/100 RJ - 45	INTELBRAS, SF800Q	UNID	20	R\$ 118,98	R\$ 2.379,60
34	SWITCH 16 PORTAS 10/100 RJ - 45	INTELBRAS, SF1600Q +	UNID	20	R\$ 448,97	R\$ 8.979,40
35	SWITCH 24 PORTA 10/100 RJ - 45	INTELBRAS, SF2400Q R+	UNID	15	R\$ 748,99	R\$ 11.234,85
44	Fonte ATX - superior a 250w Reais	KNUP, KP-522	UNID	250	R\$ 115,99	R\$ 28.997,50
VALOR TOTAL						R\$ 52.656,35

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **24.675.507/0001-03**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	NOBREAK TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 4 TOMADAS (1.8 KVA).	TSSHARA / 4437	UNIDADE	60	R\$ 1.697,61	R\$ 101.856,60
43	NOBREAK TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 4 TOMADAS (1.8 KVA).	TSSHARA / 4437	UNIDADE	20	R\$ 1.697,61	R\$ 33.952,20
VALOR TOTAL						R\$ 135.808,80



MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **39.619.837/0002-30**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
51	Impressora Multifuncional Brother DCP- 5652dn laser mono Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade e Rede	BROTHER DCP-L5652DN	UND	08	R\$ 4.170,00	R\$ 33.360,00
52	Impressora Multifuncional Brother DCP-5652dn laser mono Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade e Rede	BROTHER DCP-L5652DN	UND	02	R\$ 4.170,00	R\$ 8.340,00
53	Impressora Multifuncional Brother DCPL2540DW Laser Monocromática, Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade e Rede	BROTHER DCP-B7535DW	UND	10	R\$ 2.660,00	R\$ 26.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 68.300,00

R. F. BARILE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **29.230.269/0001-46**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CABO USB EXTENSÃO 2 M OU SUPERIOR	5342501294	UNID	40	R\$ 9,69	R\$ 387,60
18	Mouse Optico Conexão: PS/2 3 Botões	CIS	UNID	50	R\$ 17,97	R\$ 898,50
36	SWITCH 32 PORTAS 10/100 RJ - 45	HIKVISION	UNID	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
64	HD INTERNO 500GB PARA NOTEBOOK SATA	WESTERN	UNID	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.886,10

R G C DE PINHO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **17.236.195/0001-76**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK SINOIDAL 60AM	FREEDOM	UND	10	R\$ 770,00	R\$ 7.700,00
32	ANTIVÍRUS KASPERSKY INTERNET SECURITY (CHAVES PARA ATIVAÇÃO)	KARPESKY	UND	150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK EPSON L3150	EPSON	UND	30	R\$ 1.900,00	R\$ 57.000,00



55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK EPSON L575	EPSON	UND	20	R\$ 1.999,00	R\$ 39.980,00
56	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK EPSON L6171	EPSON	UND	20	R\$ 3.388,00	R\$ 67.760,00
70	CHAVE DE ATIVAÇÃO DO OFFICÉ 2013 COM LICENÇA ÚNICA 32 E 64 BITS	MICROSOFT	UND	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
71	CHAVE DE ATIVAÇÃO DO OFFICÉ 2016 COM LICENÇA ÚNICA 32 E 64 BITS	MICROSOFT	UND	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
72	CHAVE DE ATIVAÇÃO DO OFFICÉ 2019 COM LICENÇA ÚNICA 32 E 64 BITS	MICROSOFT	UND	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 220.290,00

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **44.660.577/0001-03**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
73	DRONE COM CONTROLE REMOTO RESOLUÇÃO: VIDEO 2.7K FOTO 12MP ALTURA MAZIMA DE ALCANCE: 120M DISTANCIA MAXIMA DE ALCANCE 4KM (FCC) - 2KM (CE) TEMPO DE VÔO: 30MIN BATERIA DE VÔO: 2400M AHCÂMERA: ISO DE 100 ATÉ 3200 GRAVAÇÃO 2720 X1530 2.7K COM NO MINIMO 01 (UM) ANO DE GARANTIA MODELO OU SIMILAR (DRONE DJI MAVIC MINI FLY MORE COMBO COM CÂMERA - 2.7K)	DJI - MINI SE	UNID	02	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.400,00

TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **44.798.010/0001-90**.



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	Notebook – processador core i5 HD 1 Terabyte, memoria DDR 8 GB - (COTA 75%)	Compaq - Presario 454	UNID.	23	R\$ 3.190,00	R\$ 73.370,00
29	Notebook – processador core i5 HD 1 Terabyte, memoria DDR 8 GB - (COTA 25%)	Compaq - Presario 454	UNID.	07	R\$ 3.190,00	R\$ 22.330,00
VALOR TOTAL						R\$ 95.700,00

TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **27.274.178/0001-87**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	MEMÓRIA DDR4 8GB OU SUPERIOR	K-MEMORY K2400/8GB	UNID.	30	R\$ 238,83	R\$ 7.164,90
VALOR TOTAL						R\$ 7.164,90

VIA NOVITA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.447.180/0001-05**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	GABINETE PRETO /BLACK PADRÃO MICRO- ATX / ATX DIMENSÕES: (MM) 408(A)X170(L)X395(P) SLOT EXPANSÃO: 7 VENTILAÇÃO LATERAL / DUTO DE AR VENTILAÇÃO P/ PCI-EXPRESS USB FRONTAL / SOM FRONTAL, FONTE ATX - SUPERIOR A 250W REAIS PLACA MÃE/ MOTHERBOARD • CPU COM SUPORTE PARA PROCESSADORES I3, I5, I7 OU SUPERIOR; 2 OU 3 SLOTS PCIE_1; 1 SLOT PCIE_16; SLOT DDR4 2133MHZ PROCESSADOR INTEL CORE® I5 2310, 2.90 GHZ 6MB CACHE PLATAFORMA: INTEL MEMÓRIA: MEMÓRIA DDR4 8GB OU SUPERIOR DISCO RÍGIDO (HD) CAPACIDADE:1 TERABYTE INTERFACE (SERIAL ATA):SATA 2 (3.0 GB/S DRIVE DVD (LEITOR E GRAVADOR) INTERFACE: SATA LEITOR DE CARTÃO: 4 LEITORES INTEGRADOS PLACA DE REDE: 10 /100/1000 SLOT/PCI	PRÓPRIA / PERU26	UNID	23	R\$ 1.650,00	R\$ 37.950,00
15	GABINETE PRETO /BLACK PADRÃO MICRO- ATX / ATX DIMENSÕES: (MM) 408(A)X170(L)X395(P) SLOT	PRÓPRIA / PERU26	UNID	7	R\$ 1.650,00	R\$ 11.550,00



	EXPANSÃO: 7 VENTILAÇÃO LATERAL / DUTO DE AR VENTILAÇÃO P/ PCI-EXPRESS USB FRONTAL / SOM FRONTAL, FONTE ATX - SUPERIOR A 250W REAIS PLACA MÃE/ MOTHERBOARD • CPU COM SUPORTE PARA PROCESSADORES I3, I5, I7 OU SUPERIOR; 2 OU 3 SLOTS PCIE_1; 1 SLOT PCIE_16; SLOT DDR4 2133MHZ PROCESSADOR INTEL CORE® I5 2310, 2.90 GHZ 6MB CACHE PLATAFORMA: INTEL MEMÓRIA: MEMÓRIA DDR4 8GB OU SUPERIOR DISCO RÍGIDO (HD) CAPACIDADE:1 TERABYTE INTERFACE (SERIAL ATA):SATA 2 (3.0 GB/S DRIVE DVD (LEITOR E GRAVADOR)INTERFACE: SATA LEITOR DE CARTÃO: 4 LEITORES INTEGRADOS PLACA DE REDE: 10/ 100/1000 SLOT/PCI					
47	COMPUTADOR TORRE (DESKTOP BÁSICO) PROCESSADOR INTEL CORE I5, 8GB MEMÓRIA RAM (DDR4), DISCO RIGIDO DE 1TB, MONITOR 18,5" (1366X768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL, FONTE COMPATIVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64BITS) OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WI-FI, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD, ROM.	PRÓPRIA / I5RU26	UNID	23	R\$ 2.260,00	R\$ 51.980,00
48	COMPUTADOR TORRE (DESKTOP BÁSICO) PROCESSADOR INTEL CORE I5, 8GB MEMÓRIA RAM (DDR4), DISCO RIGIDO DE 1TB, MONITOR 18,5" (1366X768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL, FONTE COMPATIVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64BITS) OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WI-FI, INTERFACES DE VÍDEO	PRÓPRIA / I5RU26	UNID	7	R\$ 2.260,00	R\$ 15.820,00



	INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD, ROM.					
VALOR TOTAL						R\$ 117.300,00

W & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **36.572.066/0001-01**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Camera Digital 16 MP, Power Shot SX60 HS Semiprofissional full HD (Tipo Canon ou equivalente)	NIKON/ 16MP	UNID.	05	R\$ 3.980,00	R\$ 19.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura **(07/11/2022)**.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos



registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins de liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **026/2022-PE/SEMSA-SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de



processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **026/2022-PE/SEMSA-SRP** e as propostas das empresas classificadas.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de **RURÓPOLIS-PA**, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rurópolis-PA, 07 de Novembro de 2022.

**CONTIGO SOLUÇÕES PARA
GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 14.065.989/0001-26
TIAGO PIRES SUTEL**



CPF Nº 011.220.010-96
CONTRATADA

**EBSEG EMPRESA
BRASILEIRA DE SEGURANCA
LTDA**
CNPJ: 26.587.635/0001-20
IVO SILVA ALVES
CPF Nº 773.890.262-00
CONTRATADA

**ELETRON COMERCIO E
SERVIÇOS EM INFORMATICA
LTDA**
CNPJ: 07.164.433/0001-21
ABRAÃO SATIRO DE SOUSA
RIBEIRO
CPF Nº 897.048.862-68
CONTRATADA

MARLIZE DA SILVA BORGES
02415055263
CNPJ: 33.693.895/0001-46
MARLIZE DA SILVA BORGES
CPF Nº 024.150.552-63
CONTRATADA



MICROFORT INFORMÁTICA

LTDA

CNPJ: 24.675.507/0001-03

DIEGO LUIZ MARTINELLI

CPF Nº 092.102.009-00

CONTRATADA

MINAS SOLUÇÕES EM

IMPRESSÃO LTDA

CNPJ: 39.619.837/0002-30

MARCO TÚLIO GOMES DE

FIGUEIREDO

CPF Nº 073.960.046-08

CONTRATADA

R. F. BARILE LTDA

CNPJ: 29.230.269/0001-46

ROBSON FERNANDES BARILE

CPF Nº 682.116.943-04

CONTRATADA

R G C DE PINHO LTDA

CNPJ: 17.236.195/0001-76

ROMULO GUSTAVO

CARNEIRO DE PINHO



CPF Nº 830.251.542-68
CONTRATADA

**SP DRONES E COMERCIO
SOCIEDADE UNIPessoal
LTDA**
CNPJ: 44.660.577/0001-03
JOSE ROBERTO CANDIDO DE
OLIVEIRA
CPF Nº 006.332.428-88
CONTRATADA

**TECHNO SOFT SYSTEMS
LTDA**
CNPJ: 44.798.010/0001-90
JEAN CARLO PERIN ZUCCHI
CPF Nº 061.080.219-42
CONTRATADA

**TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS
EIRELI**
CNPJ: 27.274.178/0001-87
TEREZINHA DE JESUS
ARAÚJO OLIVEIRA
BERNARDINELI
CPF Nº 326.813,642-72
CONTRATADA



VIA NOVITA LTDA ME
CNPJ: 04.447.180/0001-05
ERLON MACHADO FERREIRA
CPF Nº 053.013.379-20
CONTRATADA

W & R COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E SOLUCOES
LTDA
CNPJ: 36.572.066/0001-01
WALDIR BERNARDO CRUZ
FIGUEIRA
CPF Nº 812.998.852-68
CONTRATADA

FRANCISCA SOARES
SCHOMMER
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
CNPJ (MF) 12.352.501/0001-16
CONTRATANTE